

**ANEXO III**  
REFERÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO E CANDIDATURA  
FORMATO DA CANDIDATURA  
FICHA DE INSCRIÇÃO COM DADOS DO INTERESSADO  
Nome do segmento religioso, ateu, agnóstico ou grupo tradicional  
Identificação do(a) candidato(a), nome, cargo e CPF  
Endereço completo do(a) candidato(a)  
E-mail  
Telefone  
Histórico do(a) candidato(a)  
(MODELO)  
ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DO MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão Eleitoral, declaro para os devidos fins, que nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do Edital de Processo de Escolha nº 002/SMDHC/2021, não mantive relação jurídica, com ao menos, uma das entidades participantes deste processo de escolha, tais como:

- a) ser ou ter sido dirigente da entidade, grupo, movimento ou associação;  
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da entidade, grupo, movimento ou associação;  
c) ter ou ter tido relação de emprego com a entidade, grupo, movimento ou associação.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Membro da Comissão Eleitoral  
ANEXO V - APRESENTAÇÃO DE RECURSO  
À Comissão Eleitoral  
Prezados/as Senhores/as,  
Eu (nome civil ou social OU razão Social) \_\_\_\_\_  
CPF ou CNP

(e-mail ou telefone) \_\_\_\_\_

Solicitar: ( ) reconsideração de indeferimento de credenciamento

( ) reconsideração de resultado de votação

Considerando a Lei Municipal nº 17.463, de 9 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.859, de 19 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COM-PLIR), com fundamento no item \_\_\_\_\_

Solicito pelos motivos abaixo expostos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Desta forma, declaro:

a) Ter plena ciência do Edital de Processo de Escolha nº 002/SMDHC/2021 acerca do processo de escolha dos representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR) para a gestão do biênio 2021/2022;

b) Assumir integral responsabilidade quanto à veracidade das informações e documentos fornecidos (quando houver);

c) Apresentar, nos termos do item 3.4, a seguinte documentação suplementar: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a declarante  
(Represente Legal – se declarante pessoa jurídica)  
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral  
Prezados/as Senhores/as,  
Eu (nome civil ou social OU razão social) \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_

(e-mail ou telefone) \_\_\_\_\_

Requerer:

( ) impugnação da candidatura

Considerando a Lei Municipal nº 17.463, de 9 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.859, de 19 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COM-PLIR), com fundamento no item \_\_\_\_\_

Requeiro pelos motivos abaixo expostos: \_\_\_\_\_

Desta forma, declaro:

a) Ter plena ciência do Edital de Processo de Escolha nº 002/SMDHC/2021 acerca do processo de escolha dos representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR) para a gestão do biênio 2021/2022;

b) Assumir integral responsabilidade quanto à veracidade das informações e documentos fornecidos (quando houver);

c) Apresentar nos termos do item 3.4 a seguinte documentação suplementar: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a declarante  
(Represente Legal – se declarante pessoa jurídica)

### PROCESSO Nº 6074.2021/0006600-2

Assunto: Retificação do Edital Processo de Escolha nº 001/SMDHC/2020 de convocação para Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas - CMPI

#### DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do processo, especialmente a manifestação da Comissão Eleitoral, SEI 052342074, bem como parecer jurídico favorável, (SEI 052839087, que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, AUTORIZO a retomada dos prazos de inscrição dos interessados, de acordo com as alterações constantes do Edital de Processo de Escolha nº 001/SMDHC/2020, do Conselho Municipal dos Povos Indígenas da Cidade de São Paulo - CMPI.

### EDITAL Nº 001/SMDHC/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO ELEITORAL Nº 001/SMDHC/2020

PROCESSO SEI Nº 6074.2021/0006600-2  
EDITAL PROCESSO ELEITORAL Nº 001/SMDHC/2020  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS - CMPI

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas, considerando a publicação, em 26/03/2020, do Despacho que suspende o processo eleitoral, e considerando a publicação de novo Despacho autorizando a retomada do processo eleitoral, em 01/10/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve retificar o Edital do Processo Eleitoral nº 001/SMDHC/2020, alterando sua redação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.146, de 28 de fevereiro de 2011, que regulamenta a Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010, estabelecendo diretrizes para criação do Conselho Municipal dos Povos Indígenas - CMPI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 52.146/2011, pelo qual o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral a ser constituída pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Portaria nº 061/SMDHC/2021;

Faz saber que está aberto o processo de inscrição de candidaturas ao processo eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas da Cidade de São Paulo, na forma da legislação vigente, e que será realizado em observância às seguintes regras:

1. O Conselho Municipal dos Povos Indígenas, conforme o disposto na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010, consiste num órgão consultivo e de representação paritária, com competência para subsidiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da política pública local de atenção aos povos indígenas que habitam no Município de São Paulo, será integrado por 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) do poder público municipal e 8 (oito) representantes dos povos indígenas.

2. No processo eleitoral dos representantes dos povos indígenas, titulares e suplentes, deverá ser respeitada a seguinte distribuição:

- I. PELOS POVOS INDÍGENAS:  
a. 3 (três) representantes da etnia Guarani;  
b. 1 (um) representante de cada uma das seguintes etnias:  
1. Terena;  
2. Pankararu;  
3. Fulni-ô;  
4. Kariri-Xocó;  
5. Pankararé.

3. Somente poderão se candidatar para representar os povos indígenas as pessoas que atenderem às seguintes disposições:

I. - ser integrante da população indígena vinculada às comunidades indígenas situadas no território do Município de São Paulo, declarando a qual das etnias pertence dentre as relacionadas no item 2 deste edital;

- II. - ter reconhecida idoneidade moral;  
III. - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
IV. - ter conhecimento da língua portuguesa;  
V. - ter conhecimento dos usos, costumes e tradições característicos da comunidade indígena que pretende representar;  
VI. - não integrar a Comissão Eleitoral;

VII - Carteira de Identidade expedida pela FUNAI ou outros documentos que também permitam a identificação civil.;

3.1 No momento do voto, a pessoa votante deverá apresentar algum documento oficial que comprove sua origem indígena, podendo ser o documento de identidade original com foto, preferencialmente o expedido pela FUNAI. Caso o documento de identidade não indique a etnia indígena, a pessoa votante deverá apresentar declaração assinada pela respectiva liderança indígena constante do Anexo I.

4. Os(as) conselheiros(as) eleitos(as) terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

5. Sem prejuízo das candidaturas já submetidas, fica aberto novo prazo para candidaturas de representantes da sociedade civil. As novas candidaturas serão recebidas exclusivamente através do e-mail institucional copind@prefeitura.sp.gov.br. As inscrições deverão ser enviadas conforme o modelo do Anexo I deste edital.

6. O novo período de inscrição de candidatos será do dia 01/10/2021 a 06/10/2021.

7. Da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial da Cidade, caberá um único recurso, dirigido à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail institucional copind@prefeitura.sp.gov.br, observado o cronograma estabelecido neste edital (item 16).

8. O prazo para apreciação dos recursos deverá observar o cronograma estabelecido neste edital (item 16), ressalvadas as situações previstas pelo órgão.

9. A publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas se dará nos termos do cronograma previsto neste edital (item 16).

10. No momento do voto, a pessoa votante deverá confirmar sua origem indígena mediante autodeclaração.

11. Conforme disposto no artigo 4º do Decreto nº 52.146/2011, as eleições serão realizadas por meio de Assembleia Geral.

12. O processo eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas da Cidade de São Paulo será realizado na Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada à Rua Libero Badaró 119 - Sé - São Paulo - SP.

13. O processo eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas da Cidade de São Paulo terá ampla e prévia divulgação e a votação ocorrerá no dia 06/11/2021, das 10h às 17h.

14. Haverá lista de presença nominal, onde serão coletados os dados dos(as) eleitores(as), para fins de registro de participação.

15. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 01/10/2021

Período de credenciamento de candidatos: 04/10/2021 a 06/10/2021

Divulgação dos resultados do credenciamento: 07/10/2021

Período de apresentação de recursos: 08/10/2021 a 15/10/2021

Publicação da decisão do recurso e do resultado do credenciamento: 16/10/2021.

Processo de Escolha: 06/11/2021, das 10h às 17h.

Publicação do resultado: 09/11/2021.

Período para apresentação de recursos: 10/11/2021 a 15/11/2021

Publicação da decisão dos recursos e do resultado da votação: 17/11/2021

Posse: 26/11/2021

Publicação da Portaria de designação de membros do Poder Público Municipal pelo Prefeito: até 30/11/2021

ANEXOS AO EDITAL PROCESSO ELEITORAL Nº 001/SMDHC/2020

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO – I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS

Dados do(a) CANDIDATO(A) TITULAR

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Etnia: E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Requeiro minha inscrição para vaga de representante no Conselho Municipal dos Povos Indígenas.

As informações por mim prestadas nesta Declaração, por mera liberalidade, são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade ideológica nos termos da legislação em vigor.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

### PUBLICAÇÃO Nº 067/CMDCA-SP/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna público o extrato de ata da Reunião ordinária do dia 27/09/2021.

#### EXTRATO DE ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia de setembro de 2021, às 10h00, via videoconferência, realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, é iniciada Reunião Ordinária, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

Conselheiro(a)s de Governo: Juliana Felicidade Armede (SMDHC - Titular), Cleusa Guimarães (SMJ - Titular), Priscila Alves Scharth (SMADS - Titular), Marcos Estevão Marques Saraiva (SME - Titular), Caio Mariano Quarenteí (SF - Titular), Fabio Salles (SMS - Titular) e Maria Luiza da Silva (SEME - Titular).

Conselheiro(a)s da Sociedade Civil: Carlos Alberto de Souza Junior (Titular), Flariston Francisco da Silva (Titular), Roberta Sato (Titular) e Maria de Fátima Colares Alarcon (Suplente).

Ausência justificada do Conselheiro da Sociedade Civil Carlos Nambu (Titular).

Inicialmente, a Presidente apresenta a pauta da reunião ordinária do dia, que versará sobre informes das Comissões Permanentes do CMDCA e sobre concessões de registros e inscrições, informando a reorganização de atividades e de gestão que veio ocorrendo na Comissão Permanente de Registros, com o apoio dos Conselheiros desta e da equipe administrativa. O Conselheiro Flariston solicita a palavra e sugere que possa ser debatido na Mesa Diretora a possibilidade de retomada das reuniões presenciais e aborda e discussão sobre a Resolução nº 146/CMDCA-SP/2021, solicitando a possibilidade de inclusão deste ponto de pauta na reunião. A Presidente informa que este tema de retomada de atividades ainda não foi debatido, por termos mudanças na representação do CMDCA, mas coloca o tema para ser abordado na reunião da Mesa Diretora desta semana, bem como sugere análise da Resolução nº 146 para futuro debate.

#### 1. Informes das Comissões Permanentes:

##### 1.1. CPFO

A próxima reunião da Comissão será no dia 29/09, com recorrência quinzenal dos encontros da Comissão. A expectativa da CPFO era trazer para a presente reunião a prestação de contas do FUMCAD para o terceiro trimestre, no entanto, e solicita que a prestação de contas do FUMCAD seja priorizada como item de pauta da reunião ordinária de outubro.

Outra questão trazida pela CPFO é reflexão sobre Plano Plurianual, diante do primeiro ano de gestão municipal iniciado em 2021, em que se aprova o PPA, com a responsabilidade do Conselho em realizar reflexão sobre o PPA anterior e fazer discussão para o PPA vindouro. Informa que houve dois encaminhamentos sobre o tema na CPFO: verificação do status de cumprimento das metas que dizem respeito a crianças e adolescentes no PPA e justificativas sobre sua execução. Outra questão levantada é em que medida os Planos Municipais que dizem respeito a criança e ao adolescente estão contemplados nos projetos do PPA 2022-2025, especialmente os Planos Municipais de Primeira Infância, de Erradicação do Trabalho Infantil, de Combate à Exploração Sexual, de Medidas Socioeducativas e de Promoção da Igualdade racial e o encaminhamento feito é que seja oficiada a Comissão de Criança e Adolescente da Câmara Municipal, após consulta à SGM e à SMDHC sobre o PPA que está se encerrando, quanto à temática de criança e adolescente, com uma análise para o PPA que está em construção para o próximo quadriênio, especialmente no que tange aos Planos Municipais. Conclui sua exposição requisitando como pauta, para a ordinária de outubro, estes dois temas: prestação de contas FUMCAD e PPA.

Informa que a pauta da CPFO de setembro também se centrou em esforços para atuação do Conselho de Orientação Técnica – COT, tendo solicitado providências para que seja analisada a situação de paridade de gênero, para que o Comitê seja convocado com a maior brevidade possível.

O Vice-Presidente Carlos Alberto, observando a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022, diz que o orçamento será maior que o vigente, perguntando ao Coordenador Flariston se a CPFO se atentou ao orçamento exclusivo para crianças e adolescentes, informando que a CPCAS/SMDHC levantou as rubricas específicas para crianças e adolescentes. Flariston informa que, dentro desta pauta, está o conjunto de todo o ciclo orçamentário e que foi analisado o orçamento criança.

##### 1.2. CPPP

O Vice-Coordenador Carlos Alberto informa que os integrantes da CPPP (Conselheiros/as) e a equipe administrativa da Comissão se reúnem todas as quartas-feiras, em período integral. Neste momento, a Comissão está efetuando as análises dos projetos recebidos pelo Edital FUMCAD/21 e que a apresentação efetuada na reunião da semana passada está disponível no site da SMDHC. Acrescenta a dedicação exclusiva nesta demanda e que a Comissão divide a reunião em dois momentos: no primeiro, efetua as análises focadas em políticas públicas e, posteriormente, analisa os projetos FUMCAD.

A seguir, apresenta o quadro comparativo da demanda solicitada na última reunião extraordinária sobre os valores e os projetos, para reflexão de todos, informando os dados presentes no quadro comparativo dos Editais FUMCAD entre os anos de 2017, 2019 e 2021, informando que, em reunião ordinária de outubro, um balanço mais consolidado do Edital 2021 poderá ser apresentado.

O Conselheiro Flariston faz destaque, solicitando a disponibilização dos dados na ata desta reunião para conhecimento de todos; e reforça o apelo da discussão sobre as republicações dos Editais e o esforço de comunicação do CMDCA e estratégias como audiências públicas e diálogo, para que a informação seja mobilizada em todos os cantos da cidade. Por fim, reforça o estudo sobre os prazos dos Editais, para uma reflexão em conjunto de deliberação do Conselho.

O Vice-Coordenador Carlos Alberto solicita que os dados comparativos históricos dos Editais FUMCAD constem na ata da presente reunião, de maneira a dar ampla publicidade ao tema.

#### QUADRO COMPARATIVO - Projetos

	FUMCAD17	FUMCAD19	FUMCAD21
APRESENTADOS	245	249	171
HABILITADO	202	238	130
APTOS	182	148	-
Classificados	84	11	-
Desistência	5	3	-

#### QUADRO COMPARATIVO - Valores

	FUMCAD17	FUMCAD19	FUMCAD21
Disponível	-	R\$ 24.466.000,00	R\$ 45.527.191,49*
Classificado	R\$ 124.809.845,03	R\$ 9.723.000,00	-

\* Disponível para classificação até 24/09/2021

#### Diretriz

1.8. Projetos que visem construir e manter o vínculo de cuidado com crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, bem como fortalecer a rede de Serviços e Programas;	1
1.9. Projetos com ações de enfrentamento ao trabalho infantil envolvendo a realidade da exploração sexual;	1
1.11. Projetos que promovam atendimento psicológico e/ou de psicoterapia para crianças e adolescentes vítimas de violência;	2
1.12. Projetos que atendam, orientem e capacitem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou em pós-medida socioeducativa a construir um novo projeto de vida, afastando-o de uma trajetória de violência por meio da geração de trabalho e renda e da escolarização. Os temas e as atividades precisam estar alinhados às questões de mediação educação, direitos humanos, aprendizagem e trabalho, bem como o direito a autonomia e o direito à integração do adolescente à vida familiar e comunitária;	3
1.13. Projetos para cuidados resultantes da pandemia de Covid-19;	3
2.6. Projetos que desenvolvam espaços virtuais de memória e informação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;	1
2.8. Projetos que garantam a estrutura e suporte para o exercício da livre expressão artística e cultural de adolescentes e estimulando a difusão para a população e para as diversas comunidades.	3
3.3. Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda.	19
4.7. Projetos para educação em direitos humanos para crianças e adolescentes visando respeito e não discriminação em razão da diversidade religiosa e cultural, gênero e identidade de gênero, diversidade étnica, combate ao racismo, direitos da população indígena e quilombola;	1
4.12. Projetos para atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias, para acesso a informação e garantia de seus direitos sexuais, com ênfase para política pública de contracepção, visando alcançar sua expressão de liberdade, responsabilidade e autonomia;	1
5.6. Projetos que desenvolvam atividades lúdicas, culturais e experiências motoras que favoreçam o convívio familiar e comunitário para crianças de 04 a 06 anos;	6
5.8. Projetos para cuidados físicos e/ou psicológicos resultantes da pandemia de Covid-19;	1
5.9. Projetos que visem serviço de apoio ao ensino remoto e digital para o fortalecimento educacional de crianças e adolescentes na rede pública, com o fim de fortalecer os conteúdos curriculares e redução da defasagem de conhecimento.	3
7.6. Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços de educação;	2
7.7. Projetos que visem o atendimento às famílias de crianças e adolescentes com deficiência e/ou doença rara atuando no fortalecimento da autonomia, autoestima, acesso à justiça, trabalho e renda e apoio psicossocial;	1
8.13. Projetos de prevenção e atendimento a depressão e suicídios entre crianças e adolescentes;	1
TOTAL	51

#### QUADRO COMPARATIVO

	FUMCAD17	FUMCAD19	FUMCAD21	Qt	Diretriz	Qt
APTOS Diretriz						
SMDHC Garantia de Direitos das Crianças e Adoles-		104		11	Diversidade e inclusão de crianças e adolescentes	13
centes						
SMADS Acolhimento Institucional	9			10	Estudos e Pesquisas na temática de proteção de direito da C&A	1
SIMASE - Sistema Municipal de Atendimento às	4			4	Enfrentamento as diversas formas de violência	8
Medidas Socioeducativas em Meio Aberto					Acolhimento Institucional	26
SMC Cultura de Paz e Metodologias de Resolução	12			-	Assistência e Desenvolvimento Social	26
de Conflitos					Crianças e adolescentes em situação de rua e na rua	4
SMS Enfrentamento ao Uso e/ou Abuso de Drogas	5			17	Sistema Municipal de atendimento as medidas socioeducativas	2
SMDET Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil	26			35	Cultura	17
e Proteção ao Jovem Aprendiz					de Conflitos	
SME Educação	6			52	Garantia de direito a Saúde	8
SGM Primeira Infância	16			12	Adolescentes de 15 a 17 anos	26
SEME -	-			-	Educação	26
SMPED -	-			-	Esporte	6
SIURB -	-			-	Pessoa com Deficiência	15

#### 1.3. CPMA

A Coordenadora Maria Luiza relata dificuldades em realização de reuniões da CPMA, em vista da ausência de quórum por questões de agenda dos Conselheiros membros da Comissão. Afirma que está prevista reunião em 28/09, com pauta centrada na Resolução nº 130/CMDCA-SP/2019, que dispõe sobre parâmetros e diretrizes para os procedimentos de atenção a crianças e adolescentes durante remoções, envolvendo situações de risco, despejos, reintegrações de posse e conflitos fundiários realizados na Cidade de São Paulo.

A Conselheira Roberta agrega à informação da Coordenadora Maria Luiza acerca da dificuldade em mobilizar os Conselheiros e de formação de quórum para deliberar sobre as Resoluções 130 e as Resoluções que versam sobre os temas criança e adolescente e articulação das Redes de proteção.

#### 1.4. Mesa Diretora

A Presidente Juliana informa que a Mesa Diretora está analisando temas administrativos, citando a eleição suplementar para suplência do Conselho Tutelar do Butantã, que está no aguardo da publicação de decreto, para organizar a estruturação dessa eleição, bem como questões de estrutura. Foi conversado e dado encaminhamento sobre questões de LGPD dentro do Conselho, conseguindo-se avançar em questões afetas a conteúdos de Registros e Projetos, considerando a existência de dados sensíveis e controle de entidades ou empresas que querem fazer destinação ao FUMCAD, diante do controle de ética e compliance existente nas organizações que realizam doações ao Fundo, com vistas a fomentar a isonomia. Chama a atenção dos Conselheiros e equipes administrativas terem atenção a este tema, com especial olhar para orientações que a Controladoria Geral do Município possui sobre LGPD.

Salienta debates futuros que versam sobre as renúncias de Conselheiros e a revisão do Regimento Interno do CMDCA, acrescentando que, diante dos questionamentos da Sociedade Civil, o tema foi remetido para consulta da Assessoria Jurídica, retornando ao CMDCA, e que será dado o encaminhamento e devolutiva sobre os quesitos questionados.

Informa também sobre o encaminhamento do Grupo de Trabalho de Conselheiros Tutelares e que não haverá mais extensão do GT, e que o processo está na fase de finalização do relatório, para responder ao MPSP. O Vice-Presidente Carlos Alberto ratifica a informação de que já está finalizando o primeiro relatório e que será trazida devolutiva para próxima reunião ordinária, abordando demandas dos CTs e o Manual de procedimentos, e que tudo está disponível no processo SEI.

**1.5. CPR**

A Coordenadora Cleusa Guimarães informa que os trabalhos de análise da CPR se baseiam nas Resoluções nº 138 e 139, com cautela de análise nos pedidos realizados pelas entidades que solicitam concessão e renovação de registros e programas, passando à leitura das aprovações realizadas.

**2. Concessão e renovação de registros e inscrições no CMDCA - Processo SEI nº 6074.2020/0002439-1:**

**2.1. Registros aprovados:**

Nº DE REGISTRO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ	VALIDADE	RESOLUÇÃO
0002/94	FUNDAÇÃO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA " CASA DOM GASTÃO"	62.081.138/0001-10	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0321/94	MOSTEIRO SÃO GERALDO DE SÃO PAULO	61.697.678/0001-60	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0351/94	CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DO JARDIM BRASIL	43.553.478/0001-51	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0834/99	FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS	60.507.100/0001-30	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
1684/12	INSTITUTO TECHMAIL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	14.157.500/0001-46	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2015/16	CASA DA PEQUENA NETE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	44.694.297/0001-08	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2279/20	NÚCLEO DE AÇÃO CULTURAL TALENTO ALEGRIA E SOLIDARIEDADE - NAC TALES	13.737.258/0001-17	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2478/21	ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO	18.007.406/0001-61	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2479/21	INSTITUTO DEVOIVER ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	31.785.936/0001-07	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2480/21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALVORADA	08.096.592/0001-07	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2481/21	GRUPO SHALOM EL SHADDAY	04.841.792/0001-88	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2482/21	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ALQUIMIA	05.367.337/0001-55	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2483/21	INSTITUTO CRISTÃO DE ENSINO E CULTURA - INCEC	30.231.366/0001-32	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020

**2.2. Inscrições aprovadas:**

REGISTRO	ID PRO-GRAMA	NOME DA ORGANIZAÇÃO	SERVIÇO_PROGRAMA	CNPJ_PROGRAMA	VENCIMENTO_PROGRAMA	RESOLUÇÃO
0164/94	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL "A COLMÉIA"	CEI PEQUENINOS DO REINO	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	B		CEI GLEBA SÃO FRANCISCO	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	C		CEI MARIA DA PENHA NASCIMENTO	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	D		CCA NOSSA SENHORA DO CARMO	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	E		CCA RODOLFO PIRANI	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	F		CCA COLMÉIA	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	G		CCA VILA BELA	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
0438/94	B	CAAP - ASA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO ADOLESCENTE	Programa de Aprendizagem Profissional Vida do Trabalho - Socioaprendizagem	05.367.337/0001-55	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	A		CEDESP CAAP-ASA	05.367.337/0001-55	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
2040/17	B	AÇÃO SOCIAL AMOR EM MOVIMENTO - ASSAM	PROJETO CRESCER	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	A		PROJETO REVIVER	20.606.857/0001-67	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
2480/21	A	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALVORADA	CEI VITORIA	08.096.592/0001-07	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
2482/21	C	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ALQUIMIA	CANTO CORAL	05.367.337/0001-55	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	B		CONTRATURNO	05.367.337/0001-55	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020
	A		JARDIM	05.367.337/0001-55	26/09/2023	139/CMDCA-SP/2020

Colocados para votação os programas e registros informados pela Coordenadora Cleusa, houve aprovação dos mesmos por unanimidade dos Conselheiros presentes à reunião.

A Presidente Juliana agradece todo o trabalho dos Conselheiros e o empenho em deliberar sobre os Registros.

O Vice-Presidente solicita que conste em ata o registro de condolências de todos os Conselheiros à Conselheira Liliane, da Sociedade Civil, cuja irmã faleceu recentemente, registrando os sentimentos de todos do Conselho e agradecendo os esforços da Conselheira na CPR. As Conselheiras Juliana e Cleusa Guimarães ratificam a informação do Carlos Alberto sobre os pesames à Liliane.

A participante externa, Gisele, da Associação Fazendo História, solicita informações sobre o andamento do registro dos programas da entidade. O assessor Rinaldo informa que a documentação foi enviada pela Resolução antiga (Resolução nº 102/ CMDCA/2011), que não está mais vigente, motivo pelo qual foi solicitado o reencaminhamento da documentação, prontificando-se em dialogar com a entidade.

O Conselheiro Flariston pede a palavra e parabeniza a Coordenadora Cleusa pelos trabalhos da CPR e faz menção ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 90 do ECA, o qual especifica o regime dos seus serviços, o qual se desdobra na atual Resolução nº 139/CMDCA, e que a Comissão deve debater, em momento oportuno, informação para o futuro de sobre a obrigatoriedade descrita no artigo 90 e analisa-la em conjunto com os pedidos recebidos na recondução do Registro.

A Presidente, considerando a realidade de autonomia do Município, com realidade própria e distinta de outros entes federativos, pois a cidade tem muitos projetos e programa que vão além do que está previsto no ECA, bem como indicar necessário refletir acerca de como melhorar o controle de qualidade do que dispõe a Resolução nº 138, considerando questões de irregularidades de entidades, por exemplo, acrescentando que já está em reflexão, na CPR, a possibilidade de melhorar as duas Resoluções vigentes.

O participante externo, Sr. Armando Broggi, ressalta a importância de revisão das duas Resoluções, em consonância com o disposto no ECA e manifesta a burocracia e demora em conceder o registro da Entidade Fazendo História, acrescentando a dificuldade burocrática sobre as questões. E questiona, por fim, sobre registro da OSC Techmail, se foi deliberado na reunião, vez que não a acompanhou desde o início.

A Presidente informa que as regras burocráticas servem para garantir qualidade mínima nos serviços, e explica o caso do Instituto Fazendo História, que não executa o serviço na própria sede e, sim, em outros locais parceiros, e que a Resolução prevê questões prediais e de segurança necessárias para a execução do trabalho, observando a necessidade de garantia de segurança dos indivíduos nos espaços em que ocorre o serviço/projeto.

Por fim, o Vice-Presidente Carlos Alberto acrescenta, ainda no tema de Registro, a questão de desburocratização do fluxo ser necessária para dar celeridade ao processo, relembando o trágico exemplo do incêndio no Ninho do Urubu, no Rio de Janeiro, vitimando muitas crianças, reforçando a necessidade de garantir segurança, para que tragédias iguais ao do alojamento no Rio não ocorram na Cidade de São Paulo. Solicita que esta pauta de registros seja retomada em reunião da Mesa Diretora desta semana (30/09).

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a reunião às 11h38, enquanto eu, Lays Yuri Yamamoto, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA.

**BUTANTÃ**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-177**  
**PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA**  
 ENDEREÇO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201  
 2013-0.314.255-0 JOAO MIRANDA LOURO  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
 2015-0.253.693-1 FERNANDO HENRIQUE DE ABREU  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**CASA VERDE - CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-177**  
**PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA**  
 ENDEREÇO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001  
 2020-0.013.381-5 PEDRO BRAGIO JUNIOR  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
 2020-0.014.874-0 AMAURI ALVES BRAGA  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**ERMELINO MATARAZZO**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-177**  
**PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO**  
 ENDEREÇO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO  
 2019-0.041.648-0 EVANDRO PACHECO JANUARIO  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
 2020-0.011.997-9 SAULO DOMINGOS DA SILVA  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
 2020-0.012.751-3 SAULO DOMINGOS DA SILVA  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**FREGUESIA-BRASILÂNDIA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-177**  
**PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA**  
 ENDEREÇO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93  
 2020-0.011.504-3 RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**ITAQUERA**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-177**  
**PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA**  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851  
 2015-0.087.842-8 RONALDO SEIJI YAMADA  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**JABAQUARA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL JABAQUARA - CPM-JA**  
**CONVOCAÇÃO**  
 Os Conselheiros abaixo-assinados REQUEREM a Publicação de Convocação para Reunião Extraordinária do CPM Jabaquara em 04-10-2021, das 19h às 21h, com a seguinte Pauta:  
 1) Escolha da nova coordenação do Conselho Participativo Municipal: Coordenador (a) e Secretária Geral;  
 2) Leitura e aprovação de atas e outros documentos pendentes;  
 3) Apresentação de Propostas para a Revisão do Plano Diretor no Jabaquara;  
 4) Abertura da Palavra para a comunidade e convidados.  
 Local:encurtador.com.br/rizK18

**JAÇANÃ-TREMEMBÉ**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA**  
 Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um às 19h00 foi realizada pela Plataforma Teams, a reunião remota EXTRAORDINÁRIA do Conselho Participativo Municipal do distrito Jaçanã/Tremembé.  
 Presentes: 1) Coordenador: Paulo Garrido 2) Secretário: Irineu de Castro 3) Conselheira: Catarina do Carmo Praxedes de Souza 4) Conselheiro: Sílvio Pereira Silva 5) Conselheiro: Dogivaldo de Freitas 6) Conselheira: Sra. Ytalane Sales de Souza 7) Conselheiro: Carlos José Marques 8) Conselheiro: Marcelo Oliveira Gomes  
 Ausente: Conselheira: Maria Correia da Silva  
 Interlocutor da Subprefeitura: Erick Maciel  
 Tema da Reunião: Avaliação e Votação dos Atestados Médicos da Sra. Marina Correia da Silva  
 O Sr. Paulo Coordenador cumprimenta a todos e inicia a reunião às 19h10, comentando que gostaria de saber quando foi publicada a pauta da reunião. O Sr. Erick informa que foi informada no e-mail do conselho que foi publicada no dia 16/09/21. O Sr. Paulo informa que após a publicação no diário oficial, recebemos um e-mail da Sra. Marina no dia 21/09/21 às 16h30, ou seja, após a publicação da pauta, solicitando sua renúncia, com vários comentários e achei até muito engraçado porque ele cita meu nome e de outras pessoas várias vezes e como todos receberam e acredito que leram, não vou ler todo o email porque até fico constrangido, eu só vou por algumas partes para que vocês tenham o entendimento, que eu acho que este e-mail, primeiro eu não aceitaria, eu Paulo Garrido conselheiro, não coordenador, porque veio depois da publicação da extraordinária, segundo que ela não foi nada humilde, ela não está dizendo que cometeu um erro, ela está dizendo que nós prejudicamos o médico psiquiatra dela, o médico psiquiatra dela que tem o CRM em outro nome e também o qual foi consultado o Hospital Geral de Guarulhos, que informou formalmente que ela não foi atendida e nem internada no hospital no período que consta no atestado e também que o modelo do atestado não é o padrão do hospital, então nós estamos prejudicando, se pensarmos pela maneira que foi feito este e-mail, uma outra mulher que é uma médica psiquiatra que atende em Santo André, e como eu disse a maneira como feito este e-mail foi extremamente não fundada, ela está dizendo que todos nós somos agressores da pessoa da Sra. Marina conselheira representante da Macro Norte 1 e Suplente Deputado Federal do PSDB e estamos agredindo a imagem dela como mulher e que civil e criminalmente ela pode nos afetar.  
 Como eu tinha passado a todos, primeiro ela mandou os atestados, e sem que fossem realmente corretos, ela mandou os atestados a para um superior da Secretaria para o Coordenador Sr. Marcos e o Sr. Bruno Nabuco representante da secretaria, além de mandar um e-mail, mandou também uma mensagem no WhatsApp dizendo que não poderíamos fazer nada em relação as três faltas que ela tinha, esta é uma falta grave que dá expulsão, primeira falta, porque passou por cima do coordenador e todos os conselheiros. Na reunião anterior ordinária ela desatou o coordenador e todos os conselheiros que nos deu condições de dizermos que não queremos mais que a Senhora esteja conosco, segunda falta grave, terceira falta grave é não ter mais condições de convívio com ela no conselho, somente isso já daria expulsão plena e direta. Então ela pede renúncia, a qual eu como coordenador, não aceito, mas vou colocar em pleito, acho que deve ser expulsa e deve ser notificada a Macro Norte 1, e acho também que tanto a médica psiquiatra que está sendo lesada por que é o CRM da médica que trabalha em Santo André a qual eu fui lá, está sendo lesada, quanto ao médico que ela diz que é o médico dela, se fosse sentar na frente de um juiz no Ministério Público, dizendo se realmente ela esteve ou não e que ela assuma o ato natural da atitude deste e-mail direcionado ao conselho que eu coordeno e que todos nós somos conselheiros. Nós podemos aceitar esta carta de renúncia ou expulsar, ou ainda podemos fazer uma equipe que toque o Ministério Público, porque merece, desculpem ou não, temos duas características a ser votada, porque eu estou cansado de pessoas com indole a qual não me diz respeito e cada um tem à sua maneira de ser e pensar e que e assumo seus atos próprios, só que eu detesto ser prejudicado por valores aos quais eu não fiz e não estou e a lei é para todos. E não estou aqui sendo truculento como ela diz no e-mail, eu apenas estou como coordenador do conselho tomando as posições cabíveis por lei. Gostaria de saber dos senhores conselheiros o que vocês querem fazer e pôr em votação.  
 Por mim eu não aceito, porque quando ela percebeu que seria expulsa de uma maneira clara, legal e extremamente documentada por nós ela se antecipou e enviou o e-mail de renúncia. Direito de resposta ela pode ter o que ela quiser, mas temos quatro situações claras e legais para expulsá-la. A primeira

pelas três faltas, que por este motivo ela interpôs e não a nós, mas ela interpôs aquele que nos coordena, que não tem nada a ver com isso, porque somos autônomo, eu posso dizer a ele como faremos se formos no Ministério Público, ou ele faz a ocorrência ou damos a prevaricação a ele, porque ele é um servidor público, seja nomeado ou não e o atestado não foi dado a este conselho e sim a ele, então ele tem por obrigação fazer-lo. Espero que os senhores entendam e então caso estejamos nesta posição, vamos oficiar o Sr. Marcos coordenador e o Sr. Bruno porque não preciso de nada para expulsar, as quatro situações nos dá este direito. Só que dentro disto todos devem votar por aceitar ou não a carta de renúncia e pela exclusão. Neste momento o secretário deverá marcar o nome do conselheiro e cada um terá um minuto, mas contra fato não se tem argumento, eu levantei judicialmente, eu pedi ao Sr. Irineu que levantasse oficialmente com o Hospital Geral de Guarulhos, que obtivemos uma resposta oficial, procurei pessoalmente a médica de Santo André que ela não sabe e o médico não conseguiu localizar Dr. Carlos e se for necessário vou ao CRM para localizá-lo. Eu gostaria que todos votassem do que acham que deve ser feito. O secretário começa a chamada da votação:  
 Votação para não aceitar a carta de renúncia e votar pela exclusão:  
 1 - Sr. Paulo = Não aceita a carta de renúncia e vota pela exclusão  
 2 - Sr. Irineu = Não aceita a carta de renúncia e vota pela exclusão  
 3 - Sr. Marcelo = Não aceita a carta de renúncia e vota pela exclusão  
 4 - Sra. Ytalane = Não aceita a carta de renúncia e vota pela exclusão  
 5 - Sr. Dogivaldo = Não aceita a carta de renúncia e vota pela exclusão  
 6 - Sr. Sílvio = Absteve do voto  
 7 - Sr. Carlos = Absteve do voto  
 8 - Sra. Carmen = Não aceita a carta de renúncia e vota pela exclusão  
 Resultado da votação foram seis votos por não aceitar a carta de renúncia e pela exclusão, sendo dois votos de abstenção.  
 O Sr. Paulo comenta da segunda votação, para tanto veja bem, requeremos o Ministério Público ou simplesmente a exclusão, gostaríamos que cada um dos senhores votasse. Eu quero expor à minha maneira de pensar. Nós vamos mexer com pessoas que estão sendo prejudicadas, nós vamos até o último dos pontos se os votos foram para o Ministério Público, eu acho que embora a pessoa da Sra. Marina não merecesse isso pela atitude que está tomando aqui, vai causar um problema extremamente sério e como ela se diz suplente de Deputada causará a ela uma mancha que ela não poderá mais participar absolutamente de nada, eu não quero ter isso no meu currículo pessoal, eu deixarei a vida bater nela pelas suas próprias escolhas, e como ela diz eu tenho idade para ser Pai dela. Eu voto pela exclusão e oficializar a exclusão dela em todos os conselhos e atitudes que ela possa adentrar e este é um direito que eu tenho como coordenador, principalmente na Macro Norte 1, porque ela sendo exclua ela perde o direito de continuar no conselho da Macro Norte 1, porém eu não mexeria com o Ministério Público. Então a pergunta é eu sou a favor do Ministério Público ou não, porque a exclusão já está votada. O Sr. Irineu começa a votação e chama o Sr. Marcelo para votação. O Sr. Marcelo comenta que tamanha é a gravidade do que a Sra. Marina fez, eu quero constar em ata porque ela sempre foi muito muito aguerrida no sentido das coisas corretas sem fingimento, o certo seria uma atitude mais radical o Ministério Público, mas sabias foram as palavras do Paulo, porque vamos mexer uma coisa muito grande e nem sei se estamos preparado para isso, preparados com documentação nos estamos, porque contra fatos não há argumento, temos os documentos provando os CRM irregulares dos médicos, a informação oficial do Hospital e deixar bem claro aqui que algumas pessoas podem pensar que é perseguição, mas não é, foi solicitado uma reunião ordinária para que apresentassem os atestados, mas ela apresentou a secretaria e o meu ultimo comentário na reunião ordinária é que deveria verificar a veracidade dos atestados, sendo uma empresa privada ou pública o atestado tem que ser apresentado e verificado, isso é normal dentro das empresas acontecer e no conselho não é diferente, se é uma exigência de acordo com o regimento a possibilidade de apresentação de atestado para justificar, não foi apresentado e verificado. Seguindo as orientações do Sr. Paulo que fica a cargo da secretaria se vão entrar ou não no Ministério Público, a gente também não quer esta mancha em nossas mãos, a Sra. Marina é uma aguerrida na vida pública, faz um trabalho maravilhoso na sua comunidade, quem sabe ela foi induzida por alguém de mal caráter, uma pessoa que sabe, fala bem, foi usada, na verdade por algumas pessoas para ter tal atitude, então eu fico com o voto do Sr. Paulo, ou seja, pela não continuidade do Ministério Público alguns minutos atrás eu estava irredutível, mas pensei e refleti pelo que o Sr. Paulo falou agora, deixa o que a gente planta a gente colhe na frente. O Sr. Paulo comenta as bonitas palavras do Sr. Marcelo. O Sr. Irineu vota pela não continuidade do Ministério Público e comenta sobre a mensagem enviada pela Sra. Marina através do meu WhatsApp informando a situação dela em questão da doença e das faltas. Eu respondi para a Sra. Marina também através do WhatsApp orientando que ela apresentasse os atestados e caso ela não tivesse, que então fizesse um e-mail ao conselho explicando toda a situação para que pudéssemos colocar em pauta da próxima reunião ordinária para que o colegiado pudesse votar em abonar ou não as faltas. A Sra. Marina, então somente enviou o e-mail para conselho no final do mês de agosto. Desta forma, nada disso precisaria ter acontecido se ela tivesse comunicado o conselho da sua situação logo no início da sua teórica doença, o que ela não fez, ou se tivesse os atestados em mãos enviado de imediato, se é que na época ela tinha. O que nos parece é que ela realmente não tinha os atestados. Então voto é pela não continuidade no Ministério Público, como o Marcelo disse, a situação dela vai ficar muito complicada, inclusive prejudicando outras pessoas que não tem nada a ver com a situação e principalmente para ela dar continuidade na vida e que ela possa guardar como referência que tudo deve ser feito corretamente. O Sr. Paulo comenta que trabalha com a polícia militar e civil há 35 anos, eu posso dizer que se entrarmos no ministério público e se tiver uma pessoa ou um advogado pedindo ao promotor o que está acontecendo, ele é obrigado a tocar para frente, isso vai para a polícia e, começa a investigação até chegar em que fez o carimbo e a assinatura,